



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.604, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para conceder auxílio financeiro à entidade civil “Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário”, destinado às obras de restauração da Igreja Nossa Senhora do Rosário.

Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro referido no *caput* deste artigo será repassado à beneficiária em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º As condições e prazos para repasse, critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas serão definidas em convênio a ser celebrado entre o Município e a entidade.

Art. 3º Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão anulados recursos na dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.09.02.12.361.0011.2.164000 – 3.3.90.32.00.0000.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2011

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Heli de Souza Maia
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município